



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 904

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Outros atos	11



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.950, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.055.442,32 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024 e Lei 3.573 de 12 de agosto de 2025.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.055.442,32 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00 - 89 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	758.538,04
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS	
28.846.0005.0005 - Precatórios Judiciais-Regime Especial	
3.1.90.91.00 - 47 - Sentenças Judiciais	188.634,07
Fonte 01 - Tesouro	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.39.00 - 186 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.11.00 - 264 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.263,58
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 277 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0019.2050 - Manutenção dos Programas Turísticos	
3.1.90.11.00 - 354 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.006,63
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	1.055.442,32

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.055.442,32 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 - 30 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.270,21
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0007.2013 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	670.306,89
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.1.90.13.00 - 101 - Obrigações Patronais	88.231,15
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 - 125 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.634,07
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	1.055.442,32

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.951, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.559.200,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024 e Lei 3.540 de 25 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.559.200,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.200,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.30.00 - 130 - Material de Consumo	150.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 135 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 - Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 - 206 - Material de Consumo	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 268 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 277 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0016.2036 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 – 282 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	860.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	1.559.200,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.559.200,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 – 17 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 18 – Obrigações Patronais	6.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.13.00 – 22 – Obrigações Patronais	6.700,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 – 30 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	148.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 31 – Obrigações Patronais	22.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS	
28.846.005.0004 – Pagamento de Inativos e Pensionistas	

3.1.90.01.00 – 45 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.03.00 – 46 – Pensões do RPPS e do Militar	66.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2010 – Manutenção e Operação da Pré-Escola	
3.1.90.11.00 – 79 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 80 – Obrigações Patronais	14.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 – 125 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.800,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 127 – Obrigações Patronais	54.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – 165 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.300,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 166 – Obrigações Patronais	8.800,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.11.00 – 181 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 182 – Obrigações Patronais	9.700,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 – 196 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.100,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 197 – Obrigações Patronais	4.600,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	

20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.11.00 – 203 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.900,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 204 – Obrigações Patronais	5.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00 – 245 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	313.400,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 246 – Obrigações Patronais	77.800,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.1.90.11.00 – 257 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 258 – Obrigações Patronais	9.900,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.13.00 – 265 – Obrigações Patronais	16.900,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.94.00 – 267 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
26.782.0016.2037 – Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
3.1.90.11.00 – 283 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.900,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 284 – Obrigações Patronais	9.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	
11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.1.90.11.00 – 287 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.700,00
Fonte 01 – Tesouro	

3.1.90.13.00 - 288 - Obrigações Patronais	18.900,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 - Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.11.00 - 293 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228.700,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 294 - Obrigações Patronais	54.500,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.96.00 - 328 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	26.100,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.451.0018.2039 - Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.11.00 - 301 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.100,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 302 - Obrigações Patronais	23.600,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.00019.2050 - Manutenção dos Programas Turísticos	
3.1.90.13.00 - 355 - Obrigações Patronais	2.400,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	1.559.200,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

**PORTARIA Nº 180/2025
De 23 de dezembro 2025**

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.040, de 25 de maio de 2021, que institui o Conselho de Usuários de Serviços Públicos definindo sua composição e competência;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, no Município de Laranjal Paulista:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

- 01 – **André Luiz Rego Telles Costa;**
- 02 – **Ariadne Maria Santa Rosa;**
- 03 – **Alan Henrique da Costa;**

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente – Rodrigo Marson Marcon – Secretário de Administração e Finanças

Vice-Presidente – Paulo Henrique Bordignon – Desenvolvimento Econômico, Ciências Tecnológicas e Inovação

Secretária – Ana Claudia Santos Gaba – Procuradora Municipal

Suplente – Cristiano Augusto Gava – Procurador Municipal

Membro – Bianca Andrade Aniz Soares – Chefe de Gabinete

Suplente – Máira Aparecida Marcon Campanha – Auxiliar Administrativo



ART. 2º Revoga-se a Portaria nº 008, de 25 de janeiro de 2023.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Outros atos****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2025 - PROCESSO Nº 370/2025**

A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FOCO NO ATENDIMENTO E RECEPÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP, estando a sessão de disputa agendada para o dia 16/12/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do portal www.gov.br/compras. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 23/12/2025, além da página citada anteriormente, no PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no endereço: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e a partir de 05/01/2026 no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-047 - Telefone: (15) 3283-8331 / 3283-8338 - E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 22 de dezembro de 2025 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Extrato do Contrato nº 266/2025 - Concorrência Eletrônica nº 007/2025 - Processo nº 316/2025

Contratante: PMLP - Contratada: **M. PREVIATO - ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL ALICE BERNARDO CORRÊA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA. Valor: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais). Data da Assinatura do contrato: 18/12/2025. Laranjal Paulista, 22 de dezembro de 2025. Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Extrato do Contrato nº 267/2025 - Concorrência Eletrônica nº 010/2025 - Processo nº 381/2025

Contratante: PMLP - Contratada: **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO VESTIÁRIO DO CAMPO MUNICIPAL NO DISTRITO DE LARAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA. Valor: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). Data da Assinatura do contrato: 18/12/2025. Laranjal Paulista, 22 de dezembro de 2025. Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Extrato do Contrato nº 269/2025 - Concorrência Eletrônica nº 011/2025 - Processo nº 384/2025

Contratante: PMLP - Contratada: **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS "LOBO DIB ADUB" EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA. Valor: R\$ 138.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). Data da Assinatura do contrato: 22/12/2025. Laranjal Paulista, 22 de dezembro de 2025. Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA